

RESPOSTA – DÚVIDAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041 / 2025

LICITANTE : CARDIOMED HOSPITALAR

E-mail - cardiomedhospitalar@gmail.com

Atendendo sobre a solicitação da licitante **CARDIOMED HOSPITALAR** , seguem as considerações :

Item - 21.2- TÉCNICA PROFISSIONAL (RESPONSÁVEIS TÉCNICOS)

21.2.1- As licitantes deverão comprovar qualificação técnico profissional , mediante a apresentação dos seguintes documentos :

a) Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) , em nome dos Responsáveis Técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede .

b) As licitantes deverão comprovar qualificação técnico-profissional, apresentando prova de possuir no seu quadro de pessoal, na data da licitação, profissional de nível superior , qualificado em ENGENHARIA ELÉTRICA , ENGENHARIA MECÂNICA , ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO , ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E ENGENHARIA BIOMÉDICA, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica por execução de serviços de características iguais ou semelhantes, acompanhadas das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA, que comprove ter o profissional executado os serviços compatíveis com o objeto desta contratação que é serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares.

Nossa dúvida, a necessidade de possuir no quadro técnico todos esses profissionais, ou se nosso entendimento de que um profissional do quadro de engenharia, compatível com o objeto da contratação é o suficiente?

Resposta : Sim ! É necessário ter todos esses profissionais no quadro da empresa . Entendemos que diante da complexidade dos serviços de Manutenção de equipamentos Hospitalares , o grupo de profissionais indicados é fundamental para atender quaisquer possíveis ocorrências técnicas.

Item - 5.2.2- EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

a) 01 Engenheiro Mecânico , Eletricista ou Biomédico com especialização em Manutenção em Engenharia Clínica , com Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

b) 02 Técnicos com formação em eletrônica , eletrotécnica ou mecatrônica , devidamente registrados no CFT – Conselho Federal dos Técnicos.

c) 02 Técnicos com formação em mecânica e ou eletromecânica ,devidamente registrados no CFT – Conselho Federal dos Técnicos.

Nossa dúvida, é preciso constar em nosso quadro técnico esses profissionais, antes da contratação ou teremos prazo de contratação em caso de vitória?

Resposta : Conforme indicado no ITEM 7.1.7 do Projeto Básico , (A CONTRATADA deverá dispor na época da contratação de profissionais especializados para cumprir a execução das atividades.)
O Prazo da CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ITEM 25 DO EDITAL.

Quissamã , 23 de setembro 2025

Atenciosamente

Roni José Fernandes de Oliveira
Engenheiro Eletricista
CREA-RJ: 86103818-6
Mat.: 9535